



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00003827/2026-48

Interessado: Assessoria de Comunicação

Assunto: Aquisição de smartphones, com serviços de telecomunicações móveis (voz e dados)

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 67/2026 (SEI nº 0102542198), do Termo de Referência nº 22/2026 (SEI nº 0103548445) e da Nota Técnica SGC - DTI/CSC (SEI nº 0102543104), bem como considerando a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A, por meio de dispensa de licitação, sem disputa, tipo menor preço, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 e no artigo 24, inciso II, da Lei estadual nº 6.544/1989, na excepcionalidade do artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 68.304/2024, visando à aquisição de smartphones com serviços de telecomunicações móveis (voz e dados).

Destaque-se, no âmbito das justificativas supramencionadas, que a contratação na modalidade proposta decorre da demanda pela produção de conteúdo audiovisual em alta resolução, sendo imprescindível que as equipes de campo disponham de ferramentas que permitam a captação, edição e publicação imediata de conteúdo, observando-se, para tanto, o limite fixado pelo Decreto federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualizou os valores estabelecidos pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A definição, especificação e detalhamento do objeto: (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; e (iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Nesse contexto, e em conformidade com artigo 45, inciso XI, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO** a realização da despesa mediante disponibilidade de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 14.090,00 (quatorze mil e noventa reais), conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº 0103072774).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o valor da contratação se encontra adequado aos valores praticados no mercado, mostrando-se vantajoso para a Administração;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de Despesa;
- e

c) a despesa é compatível com as leis orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão das notas de reserva e empenho;
- 2) Coordenadoria de Compras e Registro de Preços, por intermédio da Diretoria de Administração, para adoção das providências subsequentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 08/04/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103565836** e o código CRC **19AEFB5E**.